



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00040.000281/2018-61

TERMO
ADITIVO Nº
01 AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO
TELEFONICO,
QUE, ENTRE
SI, FAZEM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DA
PRESIDÊNCIA
DA
REPÚBLICA, E
A
TELEFONICA
BRASIL S/A.

CONTRATO
Nº 44/2019

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representado pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e a empresa, **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ nº 02558.157/0001-62, com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 – Cidade Monções, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, portador da Carteira de Identidade nº

630.486, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3516308, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, e demais empresas participantes do **Consórcio OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, tendo em vista o que consta no Processo nº 04310.000241/2016-81 e no Processo nº 00040.000281/2018-61, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa o art. 41 da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, decorrente do Pregão nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **20 de maio de 2023**, podendo ter sua duração estendida limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total do contrato para 24 meses passa de R\$ 630.308,27 (seiscentos e trinta mil, trezentos e oito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 458.427,74 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio, o quadro do item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato original e o item 3.1 da Cláusula Terceira passam a ter a seguinte redação:

[...]

LOTE 1				
Item	Item do TR	Qtde Bianual	Preço Unitário	Valor Total Bianual
1	1.1 - LOCAL-FF	3.793.872	R\$ 0,01039	R\$ 39.407,02
2	1.2 - LOCAL-FM-IO	1.101.600	R\$ 0,05300	R\$ 58.379,29
3	1.3 - LOCAL-FM-EO	734.400	R\$ 0,05300	R\$ 38.919,53
4	2.1 - LOCAL-MM-IO	-	R\$ 0,04240	R\$ -
5	2.2 - LOCAL-MM-EO	-	R\$ 0,04240	R\$ -
6	2.3 - LOCAL-MF-QO	-	R\$ 0,04240	R\$ -
7	2.4 - SMP-SMPH1	-	R\$ 20,56206	R\$ -
8	2.5 - SMP-SMPH2	-	R\$ 31,16106	R\$ -
9	2.6 - SMP-DUAL	-	R\$ 31,16106	R\$ -
10	2.7 - SMP-MODEM	-	R\$ 2374176	R\$ -
11	2.8 - SMP-TABLET	-	R\$ 56,18530	R\$ -
12	2.9 - SMP-DADOS	-	R\$ 7,37690	R\$ -
13	2.10 - SMP-MMS	-	R\$ 0,00011	R\$ -
14	2.11 - SMP-CHIP	-	R\$ 1,05990	R\$ -
15	2.12 - SMP-SMS	-	R\$ 0,06359	R\$ -
16	3.1 - LDN-FF-QO	3.557.664	R\$ 0,02120	R\$ 75.415,36
17	3.2 - LDN-FM-IO	1.778.534	R\$ 0,06359	R\$ 113.104,09
18	3.3 - LDN-FM-EO	1.185.688	R\$ 0,06359	R\$ 75.402,64
19	3.4 - LDN-MF-IO	-	R\$ 0,04240	R\$ -
20	3.5 - LDN-MF-EO	-	R\$ 0,08479	R\$ -
21	3.6 - LDN-MM-IO	-	R\$ 0,04240	R\$ -
22	3.7 - LDN-MM-EO	-	R\$ 0,08479	R\$ -
23	4.1.1 - LDI-FIXO-R1	120.000	R\$ 0,14670	R\$ 17.604,00
24	4.1.2 - LDI-FIXO-R2	100.000	R\$ 0,14670	R\$ 14.670,00
25	4.1.3 - LDI-FIXO-R3	14.000	R\$ 0,14670	R\$ 2.053,80,00
26	4.1.4 - LDI-FIXO-R4	6.000	R\$ 0,14670	R\$ 880,20
27	4.2.1 - LDI-MÓVEL-R1	80.000	R\$ 0,14670	R\$ 11.736,00
28	4.2.2 - LDI-MÓVEL-R2	60.000	R\$ 0,14670	R\$ 8.802,00
29	4.2.3 - LDI-MÓVEL-R3	8.000	R\$ 0,14670	R\$ 1.173,60
30	4.2.4 - LDI-MÓVEL-R4	6.000	R\$ 0,14670	R\$ 880,20
	Total			R\$ 458.427,74

[...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 19.101,15** (dezenove mil, cento e um reais e quinze centavos), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 458.427,74** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para 24 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, estimadas no valor de R\$ 458.427,74 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; ND: 339039; Nota de Empenho: 2021NE493, de 16 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Telefônica Brasil S/A

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Telefônica Brasil S/A



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 14/05/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2539722** e o código CRC **551921AA** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00040.000281/2018-61

SEI nº 2539722